SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1166/PROAD/UFFS/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 11/2020, tendo como objeto ceder à ocupante, a título oneroso e em caráter não exclusivo, a utilização de determinados pontos de fixação, aprovados pela Rio Grande Energia (RGE) nos projetos técnicos apresentados pela ocupante.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 11/2020, tendo como objeto ceder à ocupante, a título oneroso e em caráter não exclusivo, a utilização de determinados pontos de fixação, aprovados pela Rio Grande Energia (RGE) nos projetos técnicos apresentados pela ocupante, disponíveis na infraestrutura de propriedade da Rio Grande Energia (RGE), para a instalação de ativos necessários para a transmissão de voz, dados ou imagens, visando à interligação de pontos de fixação localizados na área de concessão da RGE, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

I - *Campus* Cerro Largo-RS:

a) gestora titular: Adenise Clerici, Assistente em Administração, Siape 2181976;
b) gestora suplente: Luana Inês Damke, Assistente em Administração, Siape 1807713;
c) fiscal técnico titular: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305;
d) fiscal técnico suplente: Francesco Jurinic, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2124404.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019, contratada a concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 57/PROAD/UFFS/2020, de 14 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Emitido em 09/03/2023

PORTARIA Nº 1166/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 11:59)
CHARLES ALBINO SCHULTZ
PRO-REITOR - TITULAR
PROAD (10.46)
Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/documentos/ informando seu número: **1166**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/03/2023** e o código de verificação: **6edd1725dd**